



PROCESSO N° 862/06

PROTOCOLO N.º 9.073.575-6

PARECER N.º 675/06

APROVADO EM 20/12/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária –
Área Profissional: Agropecuária – Subseqüente ao Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 2414/2006–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Assis Brasil, do Município de Clevelândia, que por sua Direção, solicita renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária – Subseqüente ao Ensino Médio.

Em 02 de outubro de 2006 o Processo foi convertido em diligência e retorna através do Ofício nº 3601/2006 – GS/SEED em 01/12/06.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Agropecuária
- Área Profissional: Agropecuária
- Autorização/Reconhecimento: Parecer nº 255/04-CEE e Resolução Secretarial nº 1759/05 de 04 de julho de 2005
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, no período diurno (manhã e tarde)
- Regime de Matrícula: Semestral
- Carga Horária: 2500 horas mais 300 horas de Estágio Supervisionado
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses
máximo 03 anos
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: concluintes do Ensino Médio



PROCESSO N° 862/2006

2.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Agropecuária deverá ter domínio dos conhecimentos científicos tecnológicos da área, sendo capaz de planejar, projetar, monitorar, conduzir e gerenciar atividades agropecuárias e do agronegócio. Estar capacitado para elaborar relatórios e projetos topográficos e de impacto ambiental, bem como assistir e orientar a fitossanidade vegetal, zoonosidade, construções rurais, irrigação, drenagem e manejo de solo”

2.2. Matriz Curricular

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – Subseqüente							
TURNO: DIURNO			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2004				
MODULO: 20							
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Nº ordem	DISCIPLINAS	1ª S	2ª S	3ª S	nº total horas/aula	nº total horas/relógio
	1.	Administração e Economia Rural	4	4		160	133
	2.	Agroindústria		4	4	160	133
	3.	Solos	4	4		160	133
	4.	Zootecnia	4	4	4	240	200
	5.	Criações	6	6	6	360	300
	6.	Horticultura	4	4	4	240	200
	7.	Mecanização Agrícola	4	4		160	133
	8.	Prática Agropecuária	10	8	6	480	400
	9.	Culturas	4	4	6	280	233
	10.	Irrigação e Drenagem			4	80	67
	11.	Topografia		4		80	67
	12.	Construções e Instalações Rurais			4	80	67
	13.	Extensão Rural			4	80	67
	14.	Agroecologia			4	80	67
	15.	Especificidade Regional			4	80	67
	16.	Informática Aplicada à Agropecuária	4	4		160	133
	17.	Matemática Aplicada	3			60	50
	18.	Iniciação Científica	3			60	50
TOTAL			50	50	50	3000	2500
ESTAGIO SUPERVISIONADO						360	300

2.3. Certificação

Quando da conclusão do Curso será expedido o Diploma de Técnico em Agropecuária.



PROCESSO N° 862/2006

2.4. Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Nelson Alexandre Zarth	- Administração Rural - Curso de Formação para Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau - Administração Rural - Agricultura - Zootecnia - Especialização em Administração Rural	- Coordenação do Curso- Área Agricultura - Administração e Economia Rural - Prática Agropecuária - Topografia
José Antonio Menegussi	- Medicina Veterinária	- Coordenação do Curso – Área Pecuária -
Maristela Ferreira da Rocha	- História - Geografia - Especialização em Ecologia, Sociedade e Meio Ambiente	- Coordenador do Curso – Área Meio Ambiente
Placido José dos Passos	- Medicina Veterinária - Especialização em Produção e Utilização de Pastagens	- Coordenação de Estágio - Especialidade Regional (Bovinocultura de Leite)
Silvia Leticia Zanmaria Palma	- Agronomia	- Coordenação de Estágio
Simone Pereira Barbosa	- Medicina Veterinária - Especialização em Vigilância Sanitária e Epidemiologia	- Agroindústria - Criações
Vagner Bandeira Cabral	- Engenharia Agrônômica - Farmácia - Especialização em Defensivos Agrícolas: Sua utilização, Toxicologia e Legislação Específica.	- Solos
Raphael Stedille Pontes	- Zootecnia	- Zootecnia - Construção e Instalações Rurais
Rodrigo Antonio Zardo	- Medicina Veterinária	- Zootecnia
Simone Pereira Barbosa	- Medicina Veterinária - Especialização em Vigilância Sanitária e Epidemiológica	- Criações
Wahid Ribeiro Makki	- Medicina Veterinária	- Criações
Webber Geronimo Dal Molin	- Engenharia Agrônômica - Programa Especial de Formação Pedagógica: Habilitação em Química - Especialização em Educação Matemática	- Horticultura



PROCESSO N° 862/2006

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Clori Cardoso	- Administração Rural - Agronomia - Especialização em Fruticultura Comercial	- Mecanização Agrícola
Bernardo Rauta	- Administração Rural - Curso de Formação Especial do Currículo do Ensino de 2º Grau - Técnicas Agropecuárias - Especialização em Administração Rural - Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas	- Prática Agropecuária - Extensão Rural
Adilson Oly Peretto	- Agronomia - Especialização em Ecologia Sociedade e Meio Ambiente	- Culturas - Agroecologia
Helder Jaime Kus	- Agronomia - Curso Superior de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau – Esquema I: Biologia Aplicada, Química Aplicada e Extensão Rural - Especialização em Supervisão Escolar	- Irrigação e Drenagem
Lisangela Gugelmin	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática Aplicada à Agropecuária
Hideraldo Luiz Bornhiati	- Ciências Contábeis	- Informática Aplicada à Agropecuária
Márcia Regina Pacheco Toledo	- Ciências Habilitação: Matemática - Especialização em Supervisão Escolar	- Matemática Aplicada
Karin Vaniessa Andriola	- Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa - Especialização em Produção e Recepção de Textos	- Iniciação Científica

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 279/06 do NRE de Pato Branco, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Alexandre José Brito, Engenheiro Agrônomo, emitiu o Laudo Técnico favorável à então renovação de reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N° 862/2006

“ 3.1 Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

A proposta pedagógica, apresenta a Formação Específica, atendendo a demanda e os profissionais são habilitados na área específica.

3.2 Plano de capacitação para professores:

Os professores participam de encontros pedagógicos, grupo de estudos , leituras, encontros técnicos oferecidos pela SEED.

Através de convênios com instituições de Ensino Superior, foi possível a participação aos professores em cursos de especialização.

A formação continuada se faz necessário para capacitar os professores a atuarem de forma integrada, articulando os conteúdos do Núcleo com os da formação específica, envolvendo todos os profissionais do curso.

(...)

3.4 Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

As indicações das melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos atendendo ao plano de curso, estão em anexo.

3.5 Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Projetos, Encontro Cultural sobre Meio Ambiente.

3.6 Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

MEIO AMBIENTE	AGROPECUÁRIA
→ Encontro cultural sobre meio ambiente	→Semana agropecuária
→ Meio Ambiente, coleta e seleção do lixo	→ Implantação de viveiros de mudas
	→Atuação de pastagens para melhoria do rebanho

3.7 Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em Nível Médio:

A instituição de Ensino, através dos cursos de Educação Profissional, vem apresentando uma melhora e progresso, assegurando a integridade de Educação Básica articulando ao mundo do trabalho, da cultura, da ciência e tecnologia”

Parecer Técnico do Especialista

“Eu, Alexandre José de Brito, RG nº 3.038.096-7, graduado Engenheiro Agrônomo, após proceder a Verificação “in loco”, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ASSIS BRASIL**, no município de Clevelândia, constatei que o Estabelecimento possui recursos humanos, materiais e ambientais, adequados e condizentes com a proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino e do Curso em tela. O acervo Bibliográfico atende adequadamente aos objetivos do curso. As salas de aula e os equipamentos são adequados ao número de alunos. Existe laboratório específico para realização das práticas referentes ao curso.

Em vista do exposto, sou de Parecer Favorável a que se conceda a Renovação do Reconhecimento do curso **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA-SUBSEQÜENTE.**”



PROCESSO N° 862/2006

4. Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 361/06 – DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Área Profissional: Agropecuária, do Centro de Educação Profissional Assis Brasil, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no município de Clevelândia pelo prazo de cinco anos conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação n.º 04/99-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 18 de dezembro de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 20 de dezembro de 2006.